

Vitória (ES), segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021.

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 76 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, AUTARQUIA ESTADUAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 17 DA LEI

COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008.

RESOLVE:

NOMEAR, na forma do Art.12, item II da Lei complementar nº 46, de 31/01/1994, **GABRIEL DE ALMEIDA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR - IP-03.

DANIEL RICARDO DE CASTRO CERQUEIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 648517

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

PORTARIA Nº 055-S, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO A SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 13/02/2015, e,

CONSIDERANDO

a Lei 5.627, publicada no Diário Oficial de 03 de abril de 1998, que cria a Comissão de Saúde do Trabalhador(COSAT);

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR (COSAT)** do Centro de Atendimento Psiquiátrico Dr. Aristides Alexandre Campos, da Secretaria de Estado da Saúde, **no período de gestão 2021/2022.**

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
PRESIDENTE	MARIA DE LOURDES REAL DA SILVA	1570757
MEMBROS	CARLA DE MELO ALVES	3551512
	GLAUCIA PEREIRA BARROS GOMES	503694

Art.2º A COSAT terá os seguintes objetivos:

I - Observar, relatar e denunciar condições de risco nos ambientes de trabalho;

II - Solicitar e/ou propor medidas para eliminar, neutralizar e/ou reduzir os riscos à saúde e segurança das pessoas;

III - Investigar e discutir os acidentes, incidentes e doenças do trabalho ocorridos, propondo medidas de prevenção à repetição destes, bem como apontar responsabilidades;

IV - Propor medidas de prevenção e manutenção da saúde individual e coletiva no local de trabalho;

V - Analisar as condições de trabalho do meio ambiente, identificando os riscos à saúde e à segurança da comunidade;

VI - Realizar com a participação dos trabalhadores, um levantamento das condições ambientais;

VII - Elaborar periodicamente o mapa de riscos ambientais do local de trabalho instituindo instrumentos que permitam o registro, a mensuração e a avaliação dos problemas dos locais de trabalho e pequenos acidentes que normalmente passam despercebidos;

VIII - Realizar inspeção nas dependências das repartições, dando conhecimento dos riscos encontrados aos trabalhadores, bem como notificar as entidades representativas (sindicatos e associações), ao Programa de Saúde do trabalhador e a direção da respectiva repartição e/ou unidade;

IX - Fomentar a discussão sobre as medidas de eliminação e controle dos riscos, o estabelecimento de prazos e acompanhamento das medidas negociadas;

X - Propor estudos epidemiológicos, levantamentos e análise de dados com

o objetivo de estudar as causas dos acidentes de trabalho e a ocorrência de doenças do trabalho, buscando o apoio de órgãos da própria administração pública;

XI - Acompanhar e ter acesso aos resultados das avaliações ambientais, fiscalizações e perícias realizadas nos locais de trabalho;

XII - Interferir nas formas de produção e de organização do trabalho, visando garantir a saúde, a segurança dos trabalhadores e a qualidade do meio ambiente;

XIII - Divulgar a todos os trabalhadores de modo permanente, informações relativas à saúde, segurança no trabalho e meio ambiente;

XIV - Buscar através de medidas como interdição, embargo e recusa ao trabalho garantias aos trabalhadores nas situações em que os processos de trabalho apresentem risco grave e eminente que possa afetar a integridade física e/ou psíquica dos trabalhadores.

Art.3º Em cada COSAT, os titulares e suplentes, serão eleitos pelos trabalhadores através de eleições livres, diretas e em escrutínios secretos, com mandato de 1 (um) ano, podendo se candidatar a recondução do cargo somente por mais um período consecutivo, conforme o que estabelece o artigo 7º, item I, da Lei 5.627, publicada no Diário Oficial de 03 de abril de 1998.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo os seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Vitória, 18 de fevereiro de 2021.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Saúde

Protocolo 648232

PORTARIA ICEPI Nº 003-R, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui o Núcleo de Inovação Tecnológica no âmbito do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 909, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019 e conforme o disposto no inciso VI do artigo 2º e no artigo 16 da Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004; e,

CONSIDERANDO

as medidas previstas na legislação nacional e estadual quanto ao incentivo a inovação, a pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, a capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Espírito Santo; e

a atribuição legal da Instituições de Ciência e Tecnologia de constituírem os seus Núcleos de Inovação e Tecnologia com a finalidade de gerir a política institucional de inovação;

RESOLVE

Art.1º INSTITUIR o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), no âmbito do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde.

Parágrafo Único. O NIT ficará vinculado diretamente à Gerência

de Inovação do ICEPI, na forma de regulamento a ser editado, e prestará informações ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art.2º Ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), compete:

I - zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;

II - avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa;

III - avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção;

IV - opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição;

V - opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual;

VI - acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição;

VII - desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação do ICEPI;

VIII - desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pelo ICEPI;

IX - promover e acompanhar o relacionamento do ICEPI com empresas;

X - negociar e gerir os acordos de transferência de tecnologia oriunda do ICEPi.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 19 de fevereiro de 2021.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Geral do ICEPi
Protocolo 648324

PORTARIA Nº 044-S, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 08 de fevereiro de 2021, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ALMIRO SCHIMIDT**, Número Funcional 3933610, do Cargo de provimento em comissão de Diretor Geral Hospital A, referência QCE-01, do Hospital Estadual Maternidade Silvio Avidos, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 19 de fevereiro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 648499

PORTARIA Nº 051-S, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, ALAN SOARES SIQUEIRA, nº funcional 2992426, analista do executivo e exercendo o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Hospital A, para responder pelo cargo de Diretor Geral Hospital A, referência QCE-01, do Hospital Estadual Maternidade Silvio Avidos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo os seus efeitos no período de 08/02/2021 a 22/02/2021.

Vitória, 19 de fevereiro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 648501

PORTARIA Nº 057-S, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Cessa os efeitos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2021-L5DJZ,

RESOLVE

Art.1º CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº 042-S, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial de 08/02/2021, que designou, **CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES**, nº funcional 3608140, para responder pelo cargo de Superintendente Regional de Saúde de Vitória, referência QCE-01, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 19 de fevereiro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 648503

PORTARIA Nº 056-S, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA**, Número Funcional 2742675, do Cargo de provimento em comissão de Superintendente Regional de Saúde de Colatina, referência QCE-01, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 19 de fevereiro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 648504

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0136/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-HRC2D
PREGÃO: Nº 0722/2020

LOTE 2

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS
EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S/A (CNPJ 09.053.134/0002-26)
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$

1.369.340,00

VIGÊNCIA: 23/02/2021 a 22/02/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE
Protocolo 648172

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0137/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-HRC2D
PREGÃO: Nº 0722/2020
LOTE 3

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS
EMPRESA: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A (CNPJ 33.009.945/0002-04)
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 7.585.794,00

VIGÊNCIA: 23/02/2021 a 22/02/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE
Protocolo 648174

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0138/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-HRC2D
PREGÃO: Nº 0722/2020

LOTE 3

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS
EMPRESA: FARMALIBRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP (CNPJ 00.809.672/0001-42)
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 5.548.964,00

VIGÊNCIA: 23/02/2021 a 22/02/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE
Protocolo 648175

TERMO DE ADESÃO Nº 0002/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATADA: **MADE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: (07.900.357/0001-75)**

OBJETO: Visa à formalização da adesão do LOTE 1 (Itens. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 11) da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2020(SESP), COM VENCIMENTO DO TERMO DE ADESÃO NO DIA 23/02/2021, no valor total de **R\$ 221.340,32 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)**, e às cláusulas nele contidas para atender ao GETA, conforme anexo I deste termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 20.44.901.10.302.0047.1051, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 0304000000, do orçamento da SESA para o exercício de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2021

PROCESSO Nº 2021-4J0S9

MARIA DE LOURDES SOARES
Subsecretária de Estado da Saúde para Assuntos Administrativos e de Financiamento da Atenção à Saúde - Respondendo
Protocolo 648307

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 0145/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020-BV69P

EDITAL: Pregão nº 0020/2021
LOTE 02

ITEM 1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM - EXTINTOR DE INCÊNDIO, RECARGA E MANUTENÇÃO

EMPRESA: ORION INDUSTRIAL E SALVATAGEM LTDA - EPP (CNPJ: 01.533.259/0001-60)

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

ITEM 2

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM - EXTINTOR DE INCÊNDIO, RECARGA E MANUTENÇÃO

EMPRESA: ORION INDUSTRIAL E SALVATAGEM LTDA - EPP (CNPJ: 01.533.259/0001-60)

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

ITEM 3

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM - EXTINTOR DE INCÊNDIO, RECARGA E MANUTENÇÃO

EMPRESA: ORION INDUSTRIAL E SALVATAGEM LTDA - EPP (CNPJ: 01.533.259/0001-60)

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

ITEM 4

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM - EXTINTOR DE INCÊNDIO, RECARGA E MANUTENÇÃO